

Processo nº: 1.077.247
Natureza: Representação
Representante: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas
Representado: Pedro Francisco da Silva - Prefeito Municipal de Areado
Órgão: Prefeitura Municipal de Areado

À Secretaria da Segunda Câmara,

Trata-se de Representação apresentada pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por seu Procurador, Glaydson Santo Soprani Massaria, em desfavor do Senhor Pedro Francisco da Silva, Prefeito do Município de Areado, em decorrência de possíveis irregularidades em contratações de servidores temporários de maneira frequente e sucessiva, para o preenchimento de cargos públicos efetivos e com funções permanentes, além da criação de funções públicas de duração indeterminada, em detrimento da exigência do concurso público ínsita no inciso II do art. 37 da Constituição da República.

Com fulcro no art. 307 “*caput*” c/c os artigos 311 e 166, § 2º, da Resolução nº 12/2008, determino a citação do Representado indicado no preâmbulo deste despacho, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar defesa acerca das irregularidades apontadas nos autos, notadamente, na peça exordial oferecida pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas anexada no SGAP, em 06/11/2019, CÓD.ARQUIVO 1998693 (Peça 2).

Informe-se ao responsável que, em cumprimento Portaria nº 46/PRES./2020, que dispõe sobre a ampliação das medidas temporárias de prevenção ao contágio da Covid-19, no âmbito desta Corte de Contas, enquanto perdurar a emergência de saúde pública, as petições e demais documentos referentes serão protocolizados exclusivamente pelo endereço eletrônico protocolo@tce.mg.gov.br.

Após a manifestação do responsável, junte-se a documentação e encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Admissão, para

reexame, em relatório conclusivo, nos termos do art. 141 do Regimento Interno. Ato contínuo, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Em seguida, conclusos ao meu Gabinete.

Tribunal de Contas, em ____/____/2020.

Conselheiro Wanderley Ávila
Relator